



**PORTARIA Nº 0298/2025 de 09 de julho de 2025**

**EMENTA** – Instaura Processo Administrativo Sancionatório, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 1376/2025 - GP de 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (adotado pela Lei Municipal nº 2.836/1997), que prevê no art. 214 que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo;

Considerando, a Lei Federal nº 10.520/2002 que dispõe sobre a regulamentação do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, discorrendo sobre a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO, a narrativa fática apresentada pela Direção Administrativa e Financeira desta Autarquia que alude ao não cumprimento de obrigações a serem realizadas pela empresa MV COMERCIO LTDA, sob CNPJ nº 50.438.061/0001-03, vencedora no Processo Licitatório nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto destina-se a aquisição de móveis para escritório e móveis hospitalares, destinadas à AESGA.

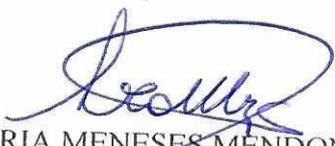
**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, Auxiliar Administrativo; **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1**, Auxiliar Administrativo; **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. nº 41-1**, Agente Administrativo, para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando à apuração de eventuais responsabilidades sob as condutas tipificadas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 2º** - Designar para a Presidência da referida Comissão, **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, Auxiliar Administrativo, devendo no prazo de 30 (trinta) dias concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

  
LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS  
Presidente da AESGA – em exercício  
(Republicada)